



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



APROVADO
Câmara Municipal de Terra Santa
Lucivaldo Barbosa Lobato
Presidente
CPF: 700.093.172-87

PROJETO DE LEI N° 004/2020/CMTS

Dispõe sobre fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Terra Santa para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras Providencias.

A Câmara Municipal de Terra Santa - PA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Terra Santa aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos seguintes valores:

- I - Prefeito: R\$ 18.000,00 (dezoito mil seiscientos reais);**
- II - Vice-Prefeito: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscientos reais);**
- III - Secretários Municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Art. 2º. Fica vedado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o pagamento de verba de representação e terço de férias.

Art. 3º. Aos Secretários Municipais é garantido:

- I - A percepção de um 13º subsídio, pago integralmente no mês de dezembro de cada ano ou nos meses de junho e dezembro, à razão de 50% cada;**
- II - Gozar de 30 (trinta) dias de férias por ano, estas acrescidas de 1/3, calculado sobre o valor fixado no inciso III, do artigo 1º, desta Lei e pago conjuntamente com o subsídio do mês que anteceder o gozo das férias.**

Art.4º. Fica vedado o pagamento de 13º subsídio ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Art. 5º. A percepção do subsídio único de que trata esta Lei não impede o pagamento de valores indenizatórios, tais como diárias de viagens.



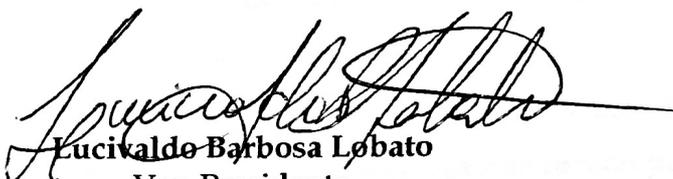
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Terra Santa - Pará, 11 de novembro de 2020.


Lucivaldo Barbosa Lobato
Ver. Presidente


Jorge Nogueira Picanço
Ver. 1º Secretário


Sulpício Santos Marinho
Ver. 2º Secretário